



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeituraxingu@Saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 020/2018

São José do Xingu – MT, 16 de fevereiro de 2018.

“DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADQUAÇÃO DO SALARIO MINIMO AOS PADRÕES QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL 13.152 DE 29 DE JULHO DE 2015 A CONTRAPRETAÇÕES MENSAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.84, caput, Inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Art.2º da Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, O Decreto Federal de nº 8.618, de 29 de Dezembro de 2016, que fixou em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) o valor do salario mínimo nacional a partir de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015, sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019.

CONSIDERANDO, a existência no quadro de pessoal do Município de servidores públicos, nomeados e contratados que recebem remuneração inferior ao novo salario mínimo.

CONSIDERANDO, não ser licito promover o pagamento de salários em valor “a quem” do montante estipulado ao salario mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o salario mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Art.2º da Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
e cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO